



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº 14.652 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, o dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira santa).

Art. 2º - O presente ato é extensivo a: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - **SAAEB**, Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro - **SASEMB**, Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victorio Cardassi" - **IMESBVC**, com exceção dos serviços essenciais, dos quais a cidade não pode prescindir.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de março de 2021.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 29 de março de 2021.

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus seja Louvado"